



3499 02.09.19 10:06

Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

PROJETO DE LEI Nº/2019

Dispõe sobre a distribuição gratuita e obrigatória de preservativos femininos e masculinos em Unidades de Saúde da Atenção Primária de forma livre, em local de fácil acesso sem burocracia, e dá outras providências.

Art. 1º As Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e Unidades de Referência de Assistência Médica Ambulatorial do Município de Belém, deverão disponibilizar de forma gratuita e obrigatória, preservativos masculinos e femininos sem a necessária burocracia de matrícula, cadastramento e consulta prévia com profissional médico e/ou de enfermagem, sempre em local de fácil acesso, com impresso educativo informando sobre a importância do uso da camisinha para prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS e prevenção de gravidez precoce na adolescência.

Parágrafo Único: O Programa de Planejamento Familiar e o Programa de ISTs e HIV/AIDS do Ministério da Saúde preconizam que o acesso ao uso de preservativos deve ser livre, sem qualquer tipo de burocracia, cabendo a cada município aderir a política e implementar conforme sua própria rotina.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA VEREADORA ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA**

Câmara Municipal de Belém, Salão Plenário Lameira Bittencourt.

Belém, 02 de setembro de 2019.


**Vereadora ENFERMEIRA NAZARÉ LIMA
PSOL/CMB**